



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 276, DE 2009

(nº 3.905/2008, na Casa de origem, do Deputado Leandro Sampaio)

Institui o Dia Nacional de  
Valorização da Família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Valorização da Família a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.905, DE 2008**  
**(Do Sr. Leandro Sampaio)**

Institui o Dia Nacional de Valorização da Família;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o *Dia Nacional de Valorização da Família* a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei visa instituir no calendário brasileiro o *Dia Nacional de Valorização da Família*, pois é notório o papel fundamental que esta instituição desempenha como núcleo vital da sociedade.

É na família que valores como igualdade, tolerância e responsabilidade são mais naturalmente adquiridos e onde se aprendem ideais como reciprocidade, cooperação e solidariedade, tão necessários à formação individual e à convivência social.

O Projeto visa criar momentos de reflexão para chamar a atenção da sociedade, de governos e responsáveis por políticas locais para a importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano. Reflexão esta, que leve ao investimento em políticas públicas que promovam, entre tantas carências familiares, a igualdade de posição entre os cônjuges; assistência social à infância e juventude; resolução dos problemas do desemprego; acesso à educação; e condições dignas de moradia, gerando estruturas sociais que permitam às famílias marginalizadas atingir condições mínimas de estabilidade.

Pretende-se, portanto, despertar e alertar a todos para a importância de analisar questões fundamentais relacionadas à família, tornando-a

onde os filhos aprendem a amar e encontrem em seu lar, um espaço capaz de forjar as virtudes necessárias ao bem-estar da sociedade e do Estado.

Pela importância da matéria, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para esta iniciativa que reconhece e homenageia a família brasileira, célula indispensável na formação de verdadeiros cidadãos e reforça a importância desta instituição para a promoção da pessoa e de sua dignidade para a construção de um país justo e solidário. Desta forma, estaremos apostando na família como a melhor via para a construção de um futuro menos tenso e menos violento.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2008.

Deputado **LEANDRO SAMPAIO**  
PPS/RJ

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

Publicado no DSF, de 04/11/2009.